

Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista RICHARD AMICI PINHEIRO, em 06 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 776/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS LIMA LOURO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TÊNIS DOTAÇÃO OR DE MESAÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2 401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.364,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Paulo Ricardo Teixeira Cantarino e o(a) bolsista LUCAS LIMA LOURO, em 31 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO
DIRETOR PRESIDENTE

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SANTOS**

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária - AGO a ser realizada em 15 de dezembro de 2020, às 09h, via plataforma digital Skype, link: <https://join.skype.com/sMllqZ-mrD2Mt>

Pauta:

1. Apreciação e deliberação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 17.11.2020 e da ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 24.11.2020.
2. Revalidação de Inscrição das ofertas das Organizações Sociais:
 - Associação Beneficente de Assistência Social ao Excepcional - ABASE;
 - Centro de Assistência Social e Mobilização Permanente de São Vicente - CAMPSV.
3. Avaliação das ações do conselho no exercício 2020 e planejamento para o exercício de 2021.
4. Apreciação e deliberação da Resolução 33 CONSEAS do dia 04/12.
5. Apreciação e deliberação do relatório de prestação de contas do 3º trimestre/2020 - FMAS.

6. Informes do CMAS:
 - Relato da Diretoria Executiva;
 - Relato do Grupo de Trabalho - POP Rua;
 - Relato da comissão Financeira;
 - Relato da Comissão de Política de Assistência Social;
 - Relato da Instância de Controle Bolsa Família;
 - Convocação para vacância;
 - Calendário 2021.
7. Informes do Gestor:
8. Assuntos Gerais.

Santos, 09 de dezembro de 2020

RODRIGO SALVADOR LACHI
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 341/2020 - CMDCA

SUSPENDE A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 324/2019 QUE NORMATIZA O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO INFREQUENTE, BEM COMO A FICHA DO ALUNO INFREQUENTE, FICAI, NO MUNICÍPIO DE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, criado pela Lei nº 736/91, e posteriores alterações, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e adolescente no âmbito municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o período correspondente aos 30 dias para devolutiva do Conselho Tutelar as Escolas está ampliado para 45 dias ante o envio de relatório circunstanciado elaborado pela unidade escolar contendo todas as tentativas de busca ativa para localização do aluno infrequente.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser enviados por email ao Conselho Tutelar correspondente ao endereço registrado na unidade escolar.

Artigo 2º - Os casos de alunos identificados com vulnerabilidades sociais outras que não a infrequência escolar e que já possuam um histórico de acompanhamento pela rede de proteção serão discutidos no Programa Rede Família, bem como, aqueles que apresentem vulnerabilidades sociais prementes.

Artigo 3º - Os casos de alunos infrequentes de-

correntes das intercorrências da pandemia deverão ser acompanhados pelo núcleo escolar no intuito de garantir a sua matrícula para o ano letivo de 2021:

I - Exaurida a incidência da escola junto à família ou responsável, para a busca do material pedagógico ou a matrícula e a omissão familiar persistir, o caso deve ser encaminhado para o Conselho Tutelar de onde reside o aluno para as providências e encaminhamentos necessários;

II - Identificado qualquer caso de violação de direitos, a família deve receber encaminhamento para a rede de proteção, considerando o serviço pertinente para a situação apresentada, e o relatório do caso deve ser encaminhado para o Conselho Tutelar de referência em até 3 (três) dias da identificação das violações e

III - Os casos a que se refere essa normativa são daqueles cuja família está localizada.

Artigo 4º - Cada unidade escolar, municipal ou estadual, deve encaminhar listagem dos alunos infreqüentes para o Programa Rede Família e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicando:

I - se o aluno realizou ou não a matrícula;

II - se já possui histórico de violações de direitos;

III - se a infreqüência é reincidente e

IV - quais os métodos utilizados para contato com a família no intuito de garantir o retorno do aluno.

Parágrafo único. No caso das escolas municipais também será necessário identificar se o aluno migraria do ensino municipal para o estadual.

Artigo 5º - A presente resolução normativa não revoga a resolução normativa nº 324/2019, apenas suspende seus efeitos enquanto perdurar o período pandêmico.

Artigo 6º - Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 03 de dezembro de 2020.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem

da 209ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA no dia 14 de dezembro de 2020 (segunda-feira), às 15h, por meio do link: <https://meet.google.com/nwe-bvzo-fnq>

Ou abra o Meet e digite este código: nwe-bvzo-fnq

Pauta:

1) Apreciação e Deliberação da Ata da AGO 208ª - COMMULHER;

2) Deliberação sobre as propostas IV Conferência.

3) Resumo das assembleias realizadas em 2020.

4) Informes da Coordenadoria da Mulher.

5) Assuntos Gerais.

Santos, 03 de dezembro de 2020.

CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALMEIDA DANTE
PRESIDENTE DO COMMULHER

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

CONVOCAÇÃO 19ª AGO COMAD SANTOS

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da 19ª Assembleia Geral Ordinária – Gestão 2019/2020, a ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA no dia 14 de dezembro de 2020 (2ª-feira), às 9h.

Segue o link de acesso: meet.google.com/qhr-vyzh-ozh

Não é preciso ter computador, pois esse link pode ser acessado também por celular com acesso à internet.

Quem não tiver acesso à internet, poderá participar por ligação. Nesse caso, ligar para 001513 1 413 752 4193. Assim que atender, será ouvida uma mensagem em inglês. Digitar então o código: 445379097#

PAUTA

1- Apreciação e aprovação da Ata da Assembleia anterior;

2- Informes da Diretoria Executiva;

3- Situação do CAPS AD;

4- GT Lei;

5- Retrocessos na política de Saúde Mental;

6- Eleição COMAD;

7- Assuntos Gerais.

Santos, 10 de dezembro de 2020.

LUCIANA TOGNI DE LIMA E SILVA SURJUS
PRESIDENTE DO COMAD